

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83

NIRE 35.300.371.780

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025**

1. Data, Hora e Local. Realizada em 13 de agosto de 2025, às 14:45 horas, de forma remota, por e-mail, considerada realizada na sede social da Solví Essencis Ambiental S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira n. 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”).

2. Convocação e presença. A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Participaram ainda o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Frederico Guimarães e a Secretária de Governança Corporativa, Sra. Milena Melissa Gomes Saraiva.

3. Mesa. Carlos Leal Villa - Presidente da Mesa; e Milena Melissa Gomes Saraiva - Secretária.

4. Ordem do dia. Deliberar sobre a concessão de Fiança no âmbito da emissão das notas comerciais a serem emitidas pela Companhia (“Emissão” e “Notas Comerciais”), conforme previstas no “*Termo da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, do(a) CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.*” (“Termo de Emissão”), em favor do titular das Notas Comerciais (“Titular das Notas Comerciais”), em montante correspondente à 70% (setenta por cento) do saldo devedor das Notas Comerciais.

5. Deliberações. Os membros do Conselho de Administração da Companhia, ante a manifestação favorável por parte do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, decidiram aprovar a outorga de Fiança pela Companhia no âmbito da Emissão de Notas Comerciais da CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.. A operação possui as seguintes condições:

- Número da Emissão: A Emissão objeto do Termo de Emissão constitui 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais da Emissora.
- Valor Total da Emissão: R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais);
- Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais é de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”);
- Quantidade de Notas Comerciais Emitidas: Serão emitidas 53.000 (cinquenta e três mil) Notas Comerciais;
- Escriturador, Liquidante e Registrador: O escriturador, liquidante e registrador das Notas Comerciais será a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Companhia por ações, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das

Américas, nº 3434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 e filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Escrutador” ou “Liquidante”, conforme o caso).

- Tipo: Nota Comercial Privada de série Única.
- Taxa: CDI + 2,55% a.a.;
- Prazo: 04 (quatro) anos;
- Flat Fee: 0,25%;
- Amortização: Mensal, com carência de 12 meses;
- Juros: Mensal, sem carência;
- Garantias: As Notas Comerciais contarão com Fiança, na seguinte proporção: Fiança corporativa da Solvi Essencis Ambiental S.A. em montante equivalente à 70% do saldo devedor das Notas Comerciais e Fiança Bancária em montante equivalente à 30% do saldo devedor das Notas Comerciais.
- Procedimento de Distribuição. As Notas Comerciais serão objeto de distribuição privada e colocadas exclusivamente ao Titular das Notas Comerciais, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral realizado por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.
- Forma e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais. As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato de conta emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais.
- Tipo. As Notas Comerciais contarão com garantia fidejussória.
- Prazo e Data de Vencimento. Conforme venha a ser previsto no Termo de Emissão.
- Atualização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente.
- Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Total de Emissão.

A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para formalizar a deliberação acima, inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão; (ii) outorgar procurações para representação da Companhia em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados à Emissão; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Companhia relacionados à Emissão.

6. Encerramento e Assinatura da Ata. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada de forma digital por todos os presentes.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Carlos Leal Villa
Presidente da Mesa

Milena Melissa Gomes Saraiva
Secretária da Mesa